



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 169/2023

Opina sobre a solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI para o credenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs e a autorização de Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJATEC, na modalidade presencial, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 232/2022

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

ASSUNTO: Credenciamento dos CEJAS e autorização dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela SEDUC/PI na forma integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJATEC, presencial.

COMISSÃO: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

APROVADO EM: 06/07/2023

I – INTRODUÇÃO

Trata este parecer de pedido trazido pelo Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 318/2022, Processo SEI nº 00011.028741/2022-40, de lavra da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que solicita o credenciamento dos CEJAs e a autorização dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela SEDUC/PI na forma integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJATEC, de forma presencial em Unidades de Ensino da Rede Estadual.

A documentação exigida pela legislação que rege a matéria foi apresentada nos autos do processo, materializada em um pendriver, assim como os planos dos cursos.

Os cursos estão organizados conforme a Resolução CEE/PI nº 149/2022, e de acordo com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/MEC.

A proposta apresentada solicita o credenciamento de 06 (seis) Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs e autorização para 31 (trinta e um) cursos ofertados nas 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação – GRE.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos estão de acordo com a Resolução CNE/EP nº 01 de 25 de maio de 2021, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, alinhando-a à Política Nacional de Alfabetização (PNA) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e à Educação de Jovens e Adultos. Também apresentam requisitos e formas de acesso aos cursos; o perfil profissional de conclusão; as competências gerais da BNCC reescritas para a EJATEC; as competências específicas da Formação Profissional e Tecnológica; a organização curricular e a matriz curricular com os indicadores de cada curso solicitado.

Os cursos solicitados estão organizados conforme especificado a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA NA FORMA INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno.

DIURNO - (AULA DE 60 MINUTOS)

Carga Horária total do Curso: 2.750 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.720 horas

Carga Horária Teórico Prático Presencial: 1.600 horas

Carga Horária Teórico Prático Não Presencial: 1.120 horas

Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO): 30 Horas

NOTURNO (AULA DE 45 MINUTOS)

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas

Teórico | Prático Presencia l- 1200 horas

Teórico | Prático Não Presencial - 1320 horas

Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO): 30 Horas

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas noturno e 2.750 diurno

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas noturno e 2.720 diurno

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas noturno e 1.600 horas diurno

Teórico | Prático Não Presencial - 1350 horas noturno e 1.120 horas diurno

Visita Técnica Orientada (VTO): 30horas

EJATEC CONTABILIDADE NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas noturno e 2.750 diurno

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas noturno e 2.720 diurno

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas noturno e 1.600 horas diurno

Teórico | Prático Não Presencial - 1350 horas noturno e 1.120 horas diurno

Visita Técnica Orientada (VTO): 30horas

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VENDAS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

DIURNO – aulas de 60 minutos.

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.720 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.720 horas

Carga Horária Teórico Prático Presencial: 1.600 horas

Carga Horária Teórico Prático Não Presencial: 1.120 horas

NOTURNO – aulas de 45 minutos

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.520 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas

Teórico | Prático Não Presencial- 1320 horas

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

DIURNO – aulas de 60 minutos.

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.720 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.720 horas

Carga Horária Teórico Prático Presencial: 1.600 horas

Carga Horária Teórico Prático Não Presencial: 1.120 horas

NOTURNO – aulas de 45 minutos

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.520 horas

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas

Teórico Prático Presencial- 1200 horas

Teórico Prático Não Presencial- 1320 horas

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas noturno e 2.750 diurno

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas noturno e 2.720 diurno

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas noturno e 1.600 horas diurno

Teórico | Prático Não Presencial - 1350 horas noturno e 1.120 horas diurno

Visita Técnica Orientada (VTO): 30horas

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FINANÇAS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária conforme segue:

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas noturno e 2.750 diurno

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas noturno e 2.720 diurno

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas noturno e 1.600 horas diurno

Teórico | Prático Não Presencial - 1350 horas noturno e 1.120 horas diurno

Visita Técnica Orientada (VTO): 30 horas.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Está estruturado em 02 (duas) etapas e será ofertado no Diurno e Noturno com a distribuição da carga horária, conforme segue:

Carga Horária total do Curso: 2.550 horas noturno e 2.750 diurno

Carga Horária total Teórico Prático: 2.520 horas noturno e 2.720 diurno

Teórico | Prático Presencial- 1200 horas noturno e 1.600 horas diurno

Teórico | Prático Não Presencial - 1350 horas noturno e 1.120 horas diurno

Visita Técnica Orientada (VTO): 30horas.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, conclui e vota a relatoria por recomendar à deliberação do plenário as medidas seguintes, atinentes ao objeto do processo em causa:

I. Credenciar os 06 (seis) Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs relacionados no Processo 232/2022, conforme anexo I da Resolução resultante deste Parecer;

II. Autorizar os Cursos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, relacionados no Processo 232/2022, conforme anexo II da Resolução resultante deste Parecer;

III. Determinar que a SEDUC faça a adequação da carga horária dos cursos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos com a previsão de até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais e que seja feito o ajuste à matriz curricular e apresente a este conselho no prazo de 90 dias a comprovação do reajuste;

IV. Determinar que a SEDUC providencie em até 90 dias a aquisição de laboratórios e equipamentos nas escolas, considerados como infraestrutura mínima, para a oferta dos cursos solicitados

na modalidade EJATEC;

V. Que a SEDUC ofereça estudos complementares aos estudantes que concluíram os estudos com a carga horária deficitária;

VI. Determinar que a SEDUC solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos;

VII. Determinar, ainda, que as escolas dêem publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer,

VIII. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de julho de 2023.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 14/08/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 17/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8779646** e o código CRC **BCA04171**.